

ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2015-EMAP

A Pregoeira da Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, em razão de solicitação da empresa MARIMAR VEÍCULOS, torna público aos interessados, com base nas informações prestadas pela Coordenadoria de Serviços Médico da EMAP, o esclarecimento a seguir sobre itens do Edital do Pregão Eletrônico nº 025/2015-EMAP, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de 03 (três) ambulâncias, sendo um veículo 01(um) furgão grande e de 2(dois) veículos furgões pequenos, equipado para executar simples remoção na Poligonal do Porto do Itaqui, (Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP), assim como, para dar suporte aos terminais de Ferry Boat da Ponta da Espera (São Luís/MA) e Terminal de Ferry Boat do Cujupe (Alcântara-MA)

ITEM 1 DO EDITAL

QUESTIONAMENTO 01: Existem diversos equipamentos não elencados no edital e sim na NBR 14561, e gostaríamos de saber, serão para serem cotados;

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO 01: *Deverá ser cotado somente os itens especificados no detalhamento do objeto.*

QUESTIONAMENTO 02: Irão utilizar mesmo essa ambulância para resgate.

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO 02: *As ambulância serão para simples remoção.*

QUESTIONAMENTO 03: Não fora relatado a parte de mobiliário ou seja armários superiores, bancada para colocação de equipamentos médicos, armário para colocação de cilindro e etc...

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO 03: *Mobiliário, maca e bancada conforme descrito no item 5.2 do Termo de referência.*

QUESTIONAMENTO 04: Solicitam que a maca seja de conformidade com o item 5.10.5 da NBR. Esse produto descrito na Norma, não existe fabricante no Brasil ou seja uma maca que vire cadeira de rodas e tão somente uma maca do tipo retrátil para atendimento do paciente e remoção.

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO 04: Item alterado, devendo seguir o que dispõe o descrito no item 5.2 do Termo de referência.

QUESTIONAMENTO 05: Não fora relacionado também, a quantidade de cilindros

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO 05: Será exigido somente fornecimento e Instalação de suporte para fixação de cilindro de oxigênio de 15 litros, conforme item 5.2 do TR., não será exigido o fornecimento do cilindro.

QUESTIONAMENTO 06: No item sistema de oxigênio, descreve no edital, que será seguido o item 5.11 da NBR. Os sub itens também dessa norma serão para serem seguidos

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO 06: Quanto ao sistema de oxigênio deverá observar o item 5.2, no que se refere ao fornecimento e Instalação de uma régua tripla preparada para receber umidificadores, fluxômetro e aspirador com frasco de acordo com as especificação da NBR 14561, ressaltando que nossas ambulâncias é para simple remoção.

QUESTIONAMENTO 07: No item sistema elétrico, descreve no edital, que será seguido o item 5.6.6 da NBR. Os sub itens também dessa norma serão para serem seguidos

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO 07: Obedecer somente o que dispõe o item 5.2 referente a parte elétrica.

ITEM 2 DO EDITAL

QUESTIONAMENTO 01: Solicitam que a maca seja de conformidade com o item 5.10.5 da NBR. Esse produto descrito na Norma, não existe fabricante no Brasil ou seja uma maca que vire cadeira de rodas e tão somente uma maca do tipo retrátil para atendimento do paciente e remoção.

Temos que lembrar também, que devido ao tamanho do veículo, essa maca retrátil tem o seu tamanho limitado à 1,75 de comprimento.

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO 01: Obedecer somente o que dispõe o item 5.2 referente a parte interna e revestimento.

QUESTIONAMENTO 02: Demais itens que estão relacionados no edital e de acordo com a NBR 14561, não comportará devido ao seu tamanho interno.

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO 02: *Atender às exigência do termo de referência, adequando ao tamanho da ambulância de menor porte.*

QUESTIONAMENTO 03: Solicitam também internamente, 3 cones e 2 extintores, onde ficará muito apertado a colocação dos mesmos no compartimento traseiro do veículo.

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO 03: *Foi retirado a exigência de fornecimento de cones e quanto aos extintores serão exigidos somente os fornecidos pelos fabricantes dos veículos.*

QUESTIONAMENTO 04: Também no edital não faz menções no banco do tipo baú para o transporte de pessoas, bem com seu revestimento no compartimento traseiro se será do tipo compensado naval, fibra ou ABS.

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO 04: *Foi incluído no item 5.2, referente a parte moveleira.*

São Luís/MA, 17 de novembro de 2015.

Maria de Fátima Chaves Bezerra
Pregoeira da EMAP